



## INDICAÇÃO Nº 2397/2025

Adoção de modelo de remuneração por quilômetro rodado na nova concessão do transporte coletivo, em vez de pagamento por passageiro transportado.

Considerando que o modelo atual de remuneração por passageiro exige um sistema complexo de bilhetagem eletrônica, com alta dependência de dados controlados pelas concessionárias, o que dificulta a fiscalização pública e pode resultar em distorções e conflitos contratuais;

Considerando que a adoção do modelo por quilômetro rodado, já implementada em cidades como São José dos Campos, Aracaju e Maricá, resultou em maior previsibilidade de custos e em redução significativa das tarifas ao usuário final, segundo estudos da NTU (Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos);

Considerando que o modelo por quilômetro rodado possibilita a remuneração da empresa pela cobertura territorial e pela frequência do serviço prestado, permitindo à Prefeitura planejar melhor as linhas com base nas necessidades sociais, não apenas na lógica de maior demanda comercial;

Considerando que esse modelo se alinha às melhores práticas internacionais e às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), ao priorizar a eficiência, a universalização do serviço e a transparência na contratação pública,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para adoção de modelo de remuneração por quilômetro rodado na nova concessão do transporte coletivo, em vez de pagamento por passageiro transportado.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

/jgb

